



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015/REITORIA

Florianópolis, 30 de março de 2015.

Assunto: Dispõe sobre procedimentos para uso dos Murais Informativos da Reitoria do IFSC.

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008 e pelo Estatuto do IFSC,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e regras para a utilização dos dois murais fixados no térreo e no 1º andar da Reitoria do IFSC.

CAPÍTULO II DA RESPONSABILIDADE

Art. 2º Caberá à Diretoria de Comunicação ou à Chefia de Gabinete autorizar a fixação de cartazes, folders, flyers ou quaisquer outras peças gráficas nos murais;

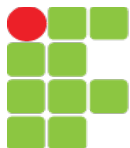
Art. 3º Todo material postado nos murais, após autorizado, será identificado com o carimbo e assinatura do Diretor de Comunicação ou do Chefe de Gabinete; caso contrário, o mesmo poderá ser removido sem aviso prévio;

Art. 4º Não serão permitidas a utilização dos murais para fins comerciais sem vínculo ao IFSC, a divulgação de publicidade partidária e eleitoral, religiosa, ou que não sejam de interesse público.

Art. 5º A fixação, assim como os utensílios para a fixação (fitas, tachinhas, etc.) deverão ser providenciados pelo interessado.

Parágrafo único: É vedada a fixação de cartazes nas paredes.

Art. 6º O material gráfico será retirado imediatamente após a data do evento alusivo ao material.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ar. 7º Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Comunicação.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora